



**FORMATURA DAS OFICINAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA** - A Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac), por meio do Centro de Inclusão Produtiva (CIP), realizou na quarta-feira (dia 16), no Comercial, a formatura das Oficinas de Capacitação e Inclusão Produtiva. Na cerimônia, receberam os certificados 1.044 alunos, que fizeram os cursos nos Centros de Referência à Assistência Social (Cras) e no CIP. Entre as oficinas estão: Artes em MDF, Artes com EVA, Artesanato com Materiais Recicláveis, Bordados, Bijuteria, Cabeleireiro, Maquiagem, Manicure e Design de Unhas, Corte e Costura, Culinária, Tricô a Máquina, Decoração com Bolas, Garçom, Manutenção e Montagem de Micro.

**REFORMA DA CAPELA MUNICIPAL E NOVAS INSTALAÇÕES DA FUNERÁRIA** - A população de Volta Redonda recebeu, na segunda-feira (dia 14), as obras de reforma da Capela Mortuária Municipal Isidório Ribeiro e as novas instalações da Funerária Municipal. A Funerária Municipal passou a funcionar anexo à Capela Mortuária, na Rua Governador Luis Monteiro Portela, Aterrado. O local recebeu investimentos de R\$ 446.036,28, para a implantação da Funerária e a reforma da Capela. No térreo foram construídos sala de administração, sala de mostruário das urnas e depósito de flores. No segundo pavimento foram construídos sala de repouso, refeitório, cozinha, almoxarifado, vestiário feminino e masculino.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1050 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 17 DE MAIO DE 2012

## Eventos marcam Semana da Luta Antimanicomial

Comemorações serão finalizadas no dia 18 de maio com shows musicais, a partir das 13h, no Térreo do Memorial Getúlio Vargas

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda (SMS), através da sua Área Técnica de Saúde Mental, promove até o dia 18 de maio a Semana da Luta Antimanicomial com a realização de várias atividades, que começaram na segunda-feira (dia 14). O objetivo é alertar à comunidade sobre a necessidade de se garantir a efetiva melhoria da qualidade de vida, da assistência humanizada e do direito de cidadania aos portadores de distúrbios psiquiátricos no município.

As atividades que contemplam a primeira etapa da programação foram realizadas da última segunda até hoje (quinta-feira – dia 17), das 13h às 17h, na Praça Sávio Gama, no Aterrado. Neste período houve exposição de trabalhos desenvolvidos pelos usuários dos CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) – unidades que integram a rede de saúde mental do município, além de serviços voltados a comunidade, dentre eles rodas de terapia comunitária, oficinas, aferição de pressão arterial e de glicemia.

As comemorações serão finalizadas amanhã (sexta-feira – dia 18), com shows musicais, a partir das 13h, no Térreo do Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santa Cecília. Na programação apresenta-



ções do Grupo "Mágicos do Som", de Volta Redonda – que surgiu a partir de uma oficina de musicoterapia, realizada no CAPS Usina de Sonhos, localizado no bairro Vila Mury, também de solos musicais com os usuários de Saúde Mental do município. Haverá ainda a presença do Grupo Musical Harmonia Enlouquece, da cidade do Rio de Janeiro.

A proposta é juntamente com os pacientes, seus familiares e a comunidade comemorarmos os avanços con-

quistados na área de saúde mental no município e alertarmos para a continuidade da luta visando à superação do estigma, do preconceito e a garantia da inclusão social das pessoas com sofrimento psíquico. Lembrando a importância do Dia Nacional de Luta Antimanicomial, 18 de maio, data em que se iniciou no Brasil, na década de 70, o movimento da reforma psiquiátrica.

O Brasil foi um dos que mais realizou transformações no atendimento aos que so-

frem gravemente com a loucura, onde os manicômios como recurso de tratamento foram substituídos pela assistência prestada por serviços abertos como os CAPS, possibilitando assim o resgate da cidadania e dos laços de pertencimento dos pacientes psiquiátricos.

**REDE DE SAÚDE MENTAL** - A Área Técnica de Saúde Mental de Volta Redonda conta com uma rede constituída de três CAPS Adultos (CAPS Vila Esperança, CAPS Usina dos Sonhos e

CAPS Sérgio Sibilo Fritsch), um CAPS para crianças e adolescentes (CAPSi Viva Vida), um CAPS para usuários com uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas (CAPS AD) e um Espaço de Cuidado em Saúde.

Os Centros de Atenção Psicossocial, os CAPS, são dispositivos de atendimento intensivo e diário aos portadores de sofrimento psíquico grave, constituindo numa alternativa ao modelo centrado no hospital psiquiátrico, caracterizado por internações de longa permanência e regime asilar. Os Centros de Atenção permitem que os usuários permaneçam junto às suas famílias e a comunidade.

Além disso, o município conta ainda com residências terapêuticas em funcionamento, serviços que atuam como casas, locais de moradia, destinadas as pessoas com transtornos mentais que pelo fato de terem permanecido em longas internações psiquiátricas, estão impossibilitadas de retornarem às suas famílias de origem.

A rede de saúde mental do município dispõe também de leitos de internação psiquiátrica e de desintoxicação no CAIS Aterrado para o atendimento aos pacientes em crise.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Suely das Graças Alves Pinto**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemary Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**Nelson dos Santos Gonçalves Filho**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do  
Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rodrigo Ibiapina**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação  
Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

## Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 12.496

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.030.000,00 (três milhões e trinta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção BDE Convênios – Federal** – Obras e Instalações, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS Atenção Básica – PAB Fixo** – Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Programa de Piso de Atenção Básico – Cofinanciamento** – Passagens e Despesas com Locomoção e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Operacionalização dos Diversos Programas Específicos (Especificação Regional Saúde do Homem - PSE)** - Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal Munir Rafful** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS Média e Alta Complexidade** - - Material de Consumo e Despesas de Exercícios Anteriores (5), **Programa de Vigilância em Saúde – Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, **Programa de Vigilância em Saúde – PVVS Incentivo no Âmbito do Programa Nacional HIV e Outras DST** – Material de Consumo, **no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.50.10.122.0227.2.002	33903000.20	250.035	R\$ 100.000,00
2.50.10.301.0214.2.014	33903000.93	250.060	R\$ 150.000,00
2.50.10.301.0214.2.014	33903000.99	250.065	R\$ 100.000,00
2.50.10.301.0214.2.014	44905200.93	250.100	R\$ 80.000,00
2.50.10.301.0215.2.019	33903007.20	250.195	R\$ 100.000,00
2.50.10.301.0215.2.019	44905200.20	250.210	R\$ 100.000,00
2.50.10.301.0227.2.008	33903002.20	250.270	R\$ 50.000,00
2.50.10.301.0227.2.015	44905100.99	250.415	R\$ 50.000,00
2.50.10.301.0227.2.015	44905200.99	250.425	R\$ 80.000,00
2.50.10.301.0230.2.017	44905100.20	250.470	R\$ 100.000,00
2.50.10.301.0241.2.009	44905200.20	250.515	R\$ 50.000,00
2.50.10.302.0213.2.022	33903001.20	250.525	R\$ 170.000,00
2.50.10.302.0213.2.022	33903001.99	250.530	R\$ 150.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	31901300.20	250.600	R\$ 220.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	33903002.20	250.610	R\$ 650.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	33903001.20	250.630	R\$ 100.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	33903001.20	250.675	R\$ 350.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	33903002.20	250.680	R\$ 150.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	44905100.20	250.710	R\$ 100.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	44905100.99	250.715	R\$ 50.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	44905200.20	250.720	R\$ 50.000,00
2.50.10.304.0228.2.012	44905200.20	250.800	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 3.030.000,00

valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com a **inclusão do Elemento de Despesa: 33903000.99** – Material de Consumo, no **Programa de Construção de Casas Populares e Melhorias Habitacionais, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.55.16.482.0250.1.024	33903000.99	-	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS** – Material de Consumo, **Programa de Manutenção e Operacionalização de Diversos Programas Estadual** – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Centro de Especialidades Odontológicas – CED** – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS Atenção Básica – PAB Fixo** – Material de Consumo, **Programa de Consórcio Inter-municipal - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência SAMU** – Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Expansão de Saúde da Família – PROESF** – Obras e Instalações, **Programa e Operacionalização de Programas – CISMEPA** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal Munir Rafful** – Material de Consumo, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS Média e Alta Complexidade** - - Obrigações Patronais, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Vigilância em Saúde – Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA) AC Estrada de Vigilância Sanitária** – Equipamentos e Material Permanente, **no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.50.10.122.0227.2.002	33903000.20	250.035	R\$ 100.000,00
2.50.10.301.0214.2.014	33903000.93	250.060	R\$ 150.000,00
2.50.10.301.0214.2.014	33903000.99	250.065	R\$ 100.000,00
2.50.10.301.0214.2.014	44905200.93	250.100	R\$ 80.000,00
2.50.10.301.0215.2.019	33903007.20	250.195	R\$ 100.000,00
2.50.10.301.0215.2.019	44905200.20	250.210	R\$ 100.000,00
2.50.10.301.0227.2.008	33903002.20	250.270	R\$ 50.000,00
2.50.10.301.0227.2.015	44905100.99	250.415	R\$ 50.000,00
2.50.10.301.0227.2.015	44905200.99	250.425	R\$ 80.000,00
2.50.10.301.0230.2.017	44905100.20	250.470	R\$ 100.000,00
2.50.10.301.0241.2.009	44905200.20	250.515	R\$ 50.000,00
2.50.10.302.0213.2.022	33903001.20	250.525	R\$ 170.000,00
2.50.10.302.0213.2.022	33903001.99	250.530	R\$ 150.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	31901300.20	250.600	R\$ 220.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	33903002.20	250.610	R\$ 650.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	33903001.20	250.630	R\$ 100.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	33903001.20	250.675	R\$ 350.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	33903002.20	250.680	R\$ 150.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	44905100.20	250.710	R\$ 100.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	44905100.99	250.715	R\$ 50.000,00
2.50.10.302.0227.2.007	44905200.20	250.720	R\$ 50.000,00
2.50.10.304.0228.2.012	44905200.20	250.800	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 3.030.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização do FURBAN** – Despesas de Exercícios Anteriores (4), **Programa de Modernização do FURBAN/VR** – Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer** – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR**, a saber:

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.55.04.122.0235.2.002	31909200.99	255.030	R\$ 20.000,00
2.55.04.122.0258.2.009	44905100.99	255.117	R\$ 10.000,00
2.55.27.813.0246.2.036	33903000.99	255.846	R\$ 20.000,00
2.55.27.813.0246.2.036	33903900.99	255.852	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de maio de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.500**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Saneamento Básico**, **Drenagem e Águas Pluviais** – Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Conservação e Construção de Calçadas** – Obras e Instalações, **Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal** – Obras e Instalações, na **Secretaria Municipal de Obras – SMO**, **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais** – Obras e Instalações, na **Secretaria Municipal de Educação - SME**, **Programa de Despesas com Desapropriações** – Aquisição de Imóveis, na **Procuradoria Geral Município - PGM**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.04.122.0031.2.199	44905200.00	205.010	R\$ 100.000,00
2.05.17.512.0035.2.219	44905100.00	205.238	R\$ 700.000,00
2.05.26.782.0045.2.221	44905100.00	205.374	R\$ 100.000,00
2.05.26.782.0045.2.222	44905100.00	205.380	R\$ 2.800.000,00
2.06.12.361.0070.1.104	44905100.23	206.190	R\$ 300.000,00
2.12.04.122.0157.2.147	45906100.00	212.045	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 4.150.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Despesas de Exercícios Anteriores** – Despesas de Exercícios Anteriores, **Programa de Nova Sede da Secretaria de Fazenda** – Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, na **Secretaria Municipal de Fazenda - SMF**, **Programa Próprios Municipais** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Centro de Convenção Municipal** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Galpões Industriais Modulares** – Obras e Instalações, **Programa de Implantação e Ampliação de Infra Estrutura Urbana** – Material de Consumo, **Programa de Projeto Pedreira Pinto da Serra** – Obras e Instalações, **Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais** – Obras e Instalações, **Programa de Mobilidade Urbana** – Obras e Instalações, **Programa de Apoio a Projetos de Infra Estrutura** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Trevos** – Obras e Instalações, **Programa de Implantação de Ciclovias** – Obras e Instalações, **Programa de Remodelação de Ciclovias** –

Obras e Instalações, **Programa de Recapeamento Asfáltico nas Ruas do Bairro Casa de Pedra** – Obras e Instalações, **Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua 06 – Vila Rica** – Obras e Instalações, **Programa de Cobertura da Passarela em Ambos os Lados – Siderlândia** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Sergipe no Bairro Aero Clube** – Obras e Instalações, **Programa de Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer** – Material de Consumo e Obras e Instalações, na **Secretaria Municipal de Obras - SMO**, **Programa de Despesas com o Evento Toca do Coelho** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Equipamentos e Material Permanente, **Programa Prover o Concurso de Miss Volta Redonda de Rec. Mat. e Hum.** – Material de Consumo, na **Secretaria Municipal de Cultura – SMC**, **Programa de Construção de Clínica Feminina Para Tratamento e Recuperação Dependência Química** – Obras e Instalações, na **Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC**, **Programa de Despesas com Desapropriações** – Indenizações e Restituições, na **Procuradoria Geral Município - PGM**, **Programa de Qualificação Profissional** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Contratação de Projeto de Arquitetura e Engenharia Para Desenvolvimento Industrial** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Operacionalização da Coordenadoria de Turismo e Eventos** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.03.04.122.0007.2.041	33909200.00	203.005	R\$ 200.000,00
2.03.04.123.0009.2.044	44905100.00	203.040	R\$ 100.000,00
2.03.04.123.0009.2.044	44905200.00	203.045	R\$ 100.000,00
2.05.04.122.0033.1.248	44905100.00	205.020	R\$ 50.000,00
2.05.04.122.0033.1.497	44905100.00	205.022	R\$ 50.000,00
2.05.04.122.0033.1.499	44905100.00	205.026	R\$ 50.000,00
2.05.15.451.0036.2.211	33903000.00	205.124	R\$ 100.000,00
2.05.15.451.0041.1.212	44905100.00	205.130	R\$ 50.000,00
2.05.17.512.0035.2.219	44905100.08	205.240	R\$ 50.000,00
2.05.26.782.0036.1.225	44905100.00	205.252	R\$ 50.000,00
2.05.26.782.0036.1.226	44905100.00	205.256	R\$ 50.000,00
2.05.26.782.0045.1.227	44905100.00	205.260	R\$ 100.000,00
2.05.26.782.0045.1.230	44905100.00	205.264	R\$ 100.000,00
2.05.26.782.0045.1.231	44905100.00	205.268	R\$ 50.000,00
2.05.26.782.0045.1.279	44905100.00	205.302	R\$ 470.000,00
2.05.26.782.0045.1.290	44905100.00	205.306	R\$ 150.000,00
2.05.26.782.0045.1.378	44905100.00	205.340	R\$ 300.000,00
2.05.27.813.0037.1.522	44905100.00	205.484	R\$ 50.000,00
2.05.27.813.0037.2.239	33903000.08	205.506	R\$ 50.000,00
2.05.27.813.0037.2.239	33903000.29	205.508	R\$ 200.000,00
2.05.27.813.0037.2.239	44905100.06	205.516	R\$ 50.000,00
2.05.27.813.0037.2.239	44905100.08	205.518	R\$ 50.000,00
2.05.27.813.0037.2.239	44905100.29	205.520	R\$ 130.000,00
2.08.13.392.0096.2.508	33903000.00	208.050	R\$ 50.000,00
2.08.13.392.0096.2.508	33903600.00	208.060	R\$ 100.000,00
2.08.13.392.0096.2.508	44905200.00	208.070	R\$ 50.000,00
2.08.13.392.0096.2.532	33903000.00	208.120	R\$ 50.000,00
2.11.08.244.0149.1.519	44905100.00	211.310	R\$ 400.000,00
2.12.04.122.0157.2.147	33909300.00	212.040	R\$ 200.000,00
2.15.04.334.0158.1.502	33903900.00	215.055	R\$ 450.000,00
2.15.14.334.0158.1.496	33903900.00	215.145	R\$ 200.000,00
2.15.23.695.0158.2.155	33903900.00	215.225	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 4.150.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de maio de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO**

**COMUNICADO Nº 030/10**

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO Nº 031/10**

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**ERRATA**

Por um lapso, o Comunicado nº 103/2012, publicado na edição nº 6.577, Ano 20, de 05/maio/2012, do Jornal e Diário do Vale e, na Edição nº 1049, de 10/maio/2012 do Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município), saiu com erro de digitação. Por esta razão, passamos a republicar o dito Comunicado, com a devida correção.

**COMUNICADO Nº 103/12**

Comunicamos que o Município de Volta Redonda, através da

Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com o Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, está contratando a **Fundação Darcy Ribeiro**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.611.780/0001-79**, com sede na Avenida Almirante Alexandre no nº 1991 - Santa Teresa – Rio de Janeiro/RJ, para prestar serviços de formação e capacitação continuada dos profissionais do Projeto PROJOVEM URBANO, conforme Processo Administrativo nº 04.644/2012.

Volta Redonda, 03 de maio de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

#### COMUNICADO Nº 107/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de maio/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
MAC	04/05/12	624011-0	104/0197	R\$ 3.610.680,04

Volta Redonda, 08 de maio de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

#### COMUNICADO Nº 108/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (no dia 08/maio/2012):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51.909-X	B. Brasil	R\$ 1.067.445,65
PRODEC	1060-1	CEF	R\$ 47.179,20
		TOTAL	R\$ 1.114.624,85

Volta Redonda, 10 de maio de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

#### COMUNICADO Nº 109/12

O Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/junho/1993, com as alterações posteriores, vem **Comunicar** que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta com a **Fundação Beatriz Gama – FBG**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 30.442.495/0001-70, com sede na Estrada Engº Francisco Sábia Barbosa Filho, Sítio dos Carvalhos, nº 3000, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ., objetivando o fornecimento de alimentos, tipo lanches, para atendimento das diversas atividades da Secretaria Municipal de Educação – SME, com estrita observância do Processo Administrativo nº 04.247/2012, com base no artigo 24, inciso XIII, da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 11 de maio de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

#### COMUNICADO Nº 110/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz

saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:  
Mês de abril/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
MAC	04/04/12	624011-0	104/0197	R\$ 3.713.460,15
PAB	05/04/12	624009-9	104/0197	R\$ 392.104,50
			TOTAL	R\$ 4.105.564,65

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

#### COMUNICADO 111/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório, do **Processo Administrativo nº 5392/2012** - em favor da empresa Ypê Amarelo Participações e Negócios Ltda, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

#### COMUNICADO Nº 112/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 5748/2012** - em favor da empresa **MC DE PONTES PROMOÇÕES DE EVENTOS - ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 15 de maio de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

#### COMUNICADO Nº 113/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 5747/2012** - em favor da empresa **Garra Som Promoções Artística Ltda ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 15 de maio de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

#### COMUNICADO Nº 114/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório do **Processo Administrativo nº 5470/12** - em favor da empresa, **ARI PINHEIRO BISPO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME CODE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 15 de Maio de 2012

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

### TERMO DE APROVAÇÃO N.º 003/2012

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de **R\$ 73.991,04 (Setenta e três mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos)** concedido a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda-RJ APAE**.

Volta Redonda, 11 de Maio de 2012.

**MUNIR FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### EDITAL N.º 23/2012 - SMMA

**Carpintaria e Marcenaria Nativia LTDA**  
CNPJ/CPF: 39.762.570/0001-54  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o **Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental - CILA 004/2012**, que autoriza a realizar atividades de **Fabricação de Móveis em madeiras, compensado e MDF**. Endereço: Rua Wenceslau Brás, nº300 – Dom Bosco em Volta Redonda / RJ.

### PROCESSO N.º MA 0003-03/2009.

Volta Redonda, 14 de Maio de 2012.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

### EDITAL N.º 24/2012 - SMMA

**Nicolau Martins Silva**  
CNPJ/CPF: 131.455.927/0001-34  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA nº 001/12**, Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, **A realizar a atividade de coleta, processamento e envase de mel e própolis e recolhimento de enxame em área públicas e particulares**.Endereço: Rua: Siqueira Campos Nº 207 – bairro água limpa - Volta Redonda / RJ.

### PROCESSO N.º MA 0006-03/2009.

Volta Redonda, 14 de Maio de 2012.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 006/2012 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.935.264-3	ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA FIL	5.075.0043.000-3	118.799.207-00	2011	SALDO REMAN IPTU 1.246,79
00.935.265-1	ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA FIL	5.075.0043.000-3	118.799.207-00	2011	SALDO REMAN IPTU 1.105,66
00.935.260-0	ARLINDO DE OLIVEIRA MENDONCA	3.114.0007.000-0	393.797.797-04	2011	SALDO REMAN IPTU 183,22
00.935.261-9	ARLINDO DE OLIVEIRA MENDONCA	3.114.0007.000-0	393.797.797-04	2011	SALDO REMAN IPTU 78,53
00.935.266-0	ELIAS ALVES VIANA	5.147.0228.003-0	233.888.547-34	2011	SALDO REMAN IPTU 158,38
00.935.267-8	ELIAS ALVES VIANA	5.147.0228.003-0	233.888.547-34	2011	SALDO REMAN IPTU 125,88
00.935.268-6	ELIAS ALVES VIANA	5.147.0228.003-0	233.888.547-34	2011	SALDO REMAN IPTU 60,91
00.935.269-4	ELIAS ALVES VIANA	5.147.0228.003-0	233.888.547-34	2011	SALDO REMAN IPTU 60,91
00.935.270-8	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA E OU	3.252.0030.000-2	453.191.897-53	2011	SALDO REMAN IPTU 163,74
00.935.262-7	OTINIEL DE ASSIS	3.275.0001.001-4	083.229.297-49	2011	SALDO REMAN IPTU 186,38
00.935.263-5	OTINIEL DE ASSIS	3.275.0001.001-4	083.229.297-49	2011	SALDO REMAN IPTU 414,86

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 16 DE ABRIL DE 2012

VISTO:

Silvia Helena Gracia Machado  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

E P D / V R

*YCO*  
Nidalva Ap. Silvia Helena Gracia Machado  
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
GERENTE  
DDA/DIR E NTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 007/2012 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.935.271-6	RAIMUNDO OSORIO RODRIGUES	4.058.0004.000-3	085.694.107-78	2006	I.P.T.U. 227,82
00.935.272-4	RAIMUNDO OSORIO RODRIGUES	4.058.0004.000-3	085.694.107-78	2007	I.P.T.U. 227,82
00.935.273-2	RAIMUNDO OSORIO RODRIGUES	4.058.0004.000-3	085.694.107-78	2008	I.P.T.U. 227,82
00.935.274-0	RAIMUNDO OSORIO RODRIGUES	4.058.0004.000-3	085.694.107-78	2009	I.P.T.U. 227,82

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 16 DE ABRIL DE 2012

VISTO:

Silvia Helena Gracia Machado  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

E P D / V R

*YCO*  
Nidalva Ap. Silvia Helena Gracia Machado  
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 008/2012 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.935.284-8	MANOEL RIBEIRO	4.124.0059.001-7	207.830.607-00	2007	I.P.T.U. 86,95
00.935.285-6	RAIMUNDO OSORIO RODRIGUES	4.058.0004.000-3	085.694.107-78	2006	I.P.T.U. 356,79
00.935.286-4	RAIMUNDO OSORIO RODRIGUES	4.058.0004.000-3	085.694.107-78	2007	I.P.T.U. 280,33
00.935.287-2	RAIMUNDO OSORIO RODRIGUES	4.058.0004.000-3	085.694.107-78	2008	I.P.T.U. 280,33
00.935.288-0	RAIMUNDO OSORIO RODRIGUES	4.058.0004.000-3	085.694.107-78	2009	I.P.T.U. 280,33
00.935.281-3	RAIMUNDO ROSA	5.146.0024.000-4	232.356.917-15	2007	I.P.T.U. 436,63
00.935.282-1	RAIMUNDO ROSA	5.146.0024.000-4	232.356.917-15	2006	I.P.T.U. 1.135,27
00.935.275-9	RICARDO LUGON DA SILVA E ESPOS	4.214.0012.002-8	327.804.437-15	2006	I.P.T.U. 117,66
00.935.276-7	RICARDO LUGON DA SILVA E ESPOS	4.214.0012.002-8	327.804.437-15	2007	I.P.T.U. 84,04
00.935.277-5	RICARDO LUGON DA SILVA E ESPOS	4.214.0012.002-8	327.804.437-15	2008	I.P.T.U. 84,04
00.935.278-3	RICARDO LUGON DA SILVA E ESPOS	4.214.0012.002-8	327.804.437-15	2009	I.P.T.U. 84,04
00.935.279-1	RICARDO LUGON DA SILVA E ESPOS	4.214.0012.002-8	327.804.437-15	2010	I.P.T.U. 84,04
00.935.280-5	RICARDO LUGON DA SILVA E ESPOS	4.214.0012.002-8	327.804.437-15	2011	I.P.T.U. 84,04
00.935.283-0	SEBASTIAO VALENTIM DAS NEVES	4.166.0016.001-9	118.626.457-87	2011	I.P.T.U. 146,86

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 16 DE ABRIL DE 2012

VISTO:

Silvia Helena Gracia Machado  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

E P D / V R

*YCO*  
Nidalva Ap. Silvia Helena Gracia Machado  
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 009/2012 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.935.289-9	MANUEL COZINHA MATOS	4.001.0018.000-6	105.357.137-20	2011	I.P.T.U.	147,20
00.935.290-2	MARISA CAMPOS E OUTRA	2.253.0015.000-6	290.498.308-20	2008	I.P.T.U.	37,87
00.935.291-0	MARISA CAMPOS E OUTRA	2.253.0015.000-6	290.498.308-20	2009	I.P.T.U.	227,36
00.935.292-9	MARISA CAMPOS E OUTRA	2.253.0015.000-6	290.498.308-20	2010	I.P.T.U.	227,34

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 17 DE ABRIL DE 2012

VISTO:

Silvia Helena Gracia M.  
SILVIA HELENA GRACIA M.  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

E P D / V R

Nidalva Ap. Sodálio Machado  
Nidalva Ap. Sodálio Machado  
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 010/2012 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.935.293-7	JOSE LUIZ SOARES	3.254.0463.000-0	453.001.607-25	2006	I.P.T.U.	150,90
00.935.294-5	JOSE LUIZ SOARES	3.254.0463.000-0	453.001.607-25	2007	I.P.T.U.	118,58
00.935.295-3	JOSE LUIZ SOARES	3.254.0463.000-0	453.001.607-25	2008	I.P.T.U.	118,57
00.935.296-1	JOSE LUIZ SOARES	3.254.0463.000-0	453.001.607-25	2009	I.P.T.U.	118,57
00.935.297-0	JOSE LUIZ SOARES	3.254.0463.000-0	453.001.607-25	2010	I.P.T.U.	118,57
00.935.298-8	JOSE LUIZ SOARES	3.254.0463.000-0	453.001.607-25	2011	I.P.T.U.	118,57

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 17 DE ABRIL DE 2012

VISTO:

Silvia Helena Gracia M.  
SILVIA HELENA GRACIA M.  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
SILVIA HELENA GRACIA M.  
Diretora DA ISMF

E P D / V R

Nidalva Ap. Sodálio Machado  
Nidalva Ap. Sodálio Machado  
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 011/2012 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.935.303-8	AGENARIO RIBEIRO DA SILVA ME	024.675/00-8	32.277.006/0001-05	03/07	I.S.S.	15.433,42
00.935.431-0	AGROPECUARIA FETALAS DE GIRASS	0.000.0000.000-0	04.058.333/0001-39	2010	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.935.418-2	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	0.000.0000.000-0	826.358.707-72	2009	I.S.S.	395,03
00.935.367-4	ALCIO ALVES CHIESSE	025.702/00-9	015.379.627-87	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.435-2	ALEX A DA SILVA RECICLAGEM ME	0.000.0000.000-0	11.053.762/0001-72	2010	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.935.446-8	AMBAR GAMES VIDEOS LTDA ME	0.000.0000.000-0	10.348.656/0001-53	2010	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.935.346-1	AMICO SAUDE LTD	035.428/00-7	51.722.957/0098-05	2006	MULTA DIV. ORIGENS	107,27
00.935.337-2	ANA BEATRIZ DE FREITAS BARROS	036.599/00-0	850.591.707-30	05/10	I.S.S.	1.725,32
00.935.395-0	ANDRADE E VELASCO RESTAURANTE	0.000.0000.000-0	10.982.682/0001-39	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.935.434-4	ANDRE LUIZ ALVES	0.000.0000.000-0	003.194.427-21	2010	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.935.360-7	ANDRE LUIZ NOGUEIRA	028.175/00-0	618.761.787-87	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.347-0	ANDRESA GIL LOPES	040.823/00-8	070.370.817-10	05/10	I.S.S.	1.725,32
00.935.336-4	ANGELA DOS SANTOS MONTEIRO	031.556/00-0	003.783.517-37	05/10	I.S.S.	1.723,16
00.935.345-3	ANTONIO CARLOS DA SILVA	0.000.0000.000-0	614.735.967-34	2006	I.S.S.	1.426,12
00.935.376-3	ANTONIO CESAR LOVATE TEMPORIM	0.000.0000.000-0	825.599.297-91	2010	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.935.386-0	ANTONIO LUIZ DE AQUINO	003.310/00-0	0000000000000000	05/10	I.S.S.	1.725,32
00.935.310-0	ANTONIO SEVERO GONCALVES	026.864/00-2	053.929.427-68	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.417-4	ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO-ESP	0.000.0000.000-0	080.774.017-91	2006	I.S.S.	1.383,62
00.935.314-3	ARISIO FERREIRA DE ARAUJO	0.000.0000.000-0	614.752.707-04	2009	I.S.S.	308,56
00.935.343-7	ATACADAO VOLTA REDONDA LTDA ME	0.000.0000.000-0	04.724.231/0001-07	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.935.398-4	AZUIL BARBOSA PAES	014.297/00-0	498.240.237-04	05/10	I.S.S.	1.878,80
00.935.373-9	BRAZILINO GONCALVES UNIDOS DE S	0.000.0000.000-0	36.512.754/0001-78	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.935.349-6	CACILDA MARIA DE ANDRADE CRUZ	032.054/00-9	498.680.807-97	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.413-1	CARLOS HENRIQUE PERRUT DE MELL	0.000.0000.000-0	453.049.477-20	2010	MULTA DIV. ORIGENS	1.975,34
00.935.372-0	CICERO PATRICIO DE ALENCAR	019.988/00-1	391.211.356-49	05/10	I.S.S.	107,27
00.935.335-6	CLARICE MACIEL PORTUGAL	032.124/00-7	023.597.097-20	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.365-8	CLAUDIA HELENA LIMA	032.525/00-1	901.863.707-68	05/10	I.S.S.	1.723,16
00.935.338-0	CLAUDIO ANACLETO DE SOUZA	011.170/00-0	207.922.807-25	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.353-4	CLAUDIO DA SILVA FERREIRA	028.551/00-1	188.643.847-15	05/10	I.S.S.	1.725,32
00.935.356-9	CLEUZA GRUERRA	024.957/00-3	253.961.457-49	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.307-0	CLINICA ODONTOLOGICA DE VOLTA	047.090/00-6	08.809.026/0001-97	2007	I.S.S.	1.975,34
00.935.309-7	CLINICA ODONTOLOGICA DE VOLTA	047.090/00-6	08.809.026/0001-97	2007	MULTA DIV. ORIGENS	151,72
00.935.426-3	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	0.000.0000.000-0	091.736.997-13	2010	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.935.333-0	CRISTIANE PEREIRA DE BARROS	039.479/00-5	071.939.027-33	05/10	I.S.S.	568,05
00.935.299-6	CRISTIANO JOSE LEITE VILELA E	0.000.0000.000-0	111.111.111-11	2002	I.S.S.	1.725,32
00.935.300-3	CRISTIANO JOSE LEITE VILELA E	0.000.0000.000-0	111.111.111-11	2002	I.S.S.	404,81
00.935.391-7	DAIANA DE MIRANDA SOUZA	0.000.0000.000-0	090.919.627-39	2010	MULTA DIV. ORIGENS	1.163,61
00.935.363-1	DERLY WANDER LUSTOSA LOPES	032.065/00-0	001.413.827-16	05/10	I.S.S.	536,35
00.935.362-3	DIVANA GARBIN	0.000.0000.000-0	914.937.730-20	2010	MULTA DIV. ORIGENS	1.975,34
00.935.384-4	DULCE PEREIRA DA SILVA MEDEIRO	029.450/00-4	469.556.667-20	05/10	I.S.S.	1.894,24
00.935.429-8	E S DEMETRIO PRODUTOS AGROPECU	0.000.0000.000-0	10.843.120/0001-04	2010	MULTA DIV. ORIGENS	1.333,33
00.935.401-8	EDILECIO CUNHA	0.000.0000.000-0	498.700.337-68	2010	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.935.406-9	EDILECIO CUNHA	0.000.0000.000-0	498.700.337-68	2010	MULTA DIV. ORIGENS	321,81
00.935.433-6	EDIR LINCOLN ANDRADE BATALHA	0.000.0000.000-0	041.768.007-47	2010	MULTA DIV. ORIGENS	340,83
00.935.420-4	EDITOR SER LTDA	037.556/00-2	03.142.766/0001-07	2006	I.S.S.	2.634,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA**

PAG. 0002

E D I T A L N. 011/2012 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.935.419-0	EDNA MARCAL	033.531/00-5	826.725.807-82	06/10	I.S.S.	1.668,38
00.935.438-7	EKO FENIX RECICLAGEM E COM.ATA	0.000.0000.000-0	12.619.523/0001-08	2010	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.935.320-8	ERSON MENEZES DE MORAES E EDIV	0.000.0000.000-0	118.699.337-53	2008	I.S.S.	2.679,02
00.935.329-1	EURICO ANTONIO COSTA	030.083/00-1	015.382.687-87	05/10	I.S.S.	1.725,32
00.935.305-4	F H NASCIMENTO E SILVA SERVICO	037.327/00-3	03.458.827/0001-31	07/09	I.S.S.	17.704,49
00.935.322-4	FASTNET COMERCIO E SERVICOS DE	038.375/00-1	03.957.671/0001-33	05/09	I.S.S.	60.941,76
00.935.350-0	FRANCISCO ORION DE MENEZES PAR	040.212/00-9	007.558.297-00	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.332-1	FRANKLIN ANASTACIO CRUZ	043.116/00-0	032.892.937-93	05/10	I.S.S.	1.725,32
00.935.315-1	GLAUBER OLIVEIRA COELHO	0.000.0000.000-0	089.866.837-92	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.935.394-1	HELIO GOMES NOGUEIRA	0.000.0000.000-0	833.666.287-15	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.935.375-5	HERMES DA SILVA ESCOBAR	033.320/00-4	035.806.877-00	05/10	I.S.S.	1.725,32
00.935.348-8	IRACI ELIAS DA SILVA	030.532/00-0	105.387.807-97	05/10	I.S.S.	2.071,88
00.935.396-8	J D NUNES ROCHA	0.000.0000.000-0	10.917.137/0001-69	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.935.447-6	J M SIMONI RESTAURANTE E LANCH	052.518/00-0	11.081.472/0001-32	2010	MULTA DIV. ORIGENS	340,83
00.935.439-5	J.M.SIMONI ROUPAS E ACESSORIOS	0.000.0000.000-0	11.081.472/0001-32	2010	MULTA DIV. ORIGENS	113,61
00.935.339-9	JANAINA FONSECA DA SILVA	035.492/00-7	021.165.357-86	05/10	I.S.S.	1.723,16
00.935.383-6	JAYME ROSA FILHO	032.671/00-8	654.424.907-68	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.425-5	JCWM ESTUDIO DE CRIACAO E DESI	030.483/00-0	00.060.563/0001-75	06/10	I.S.S.	29.481,40
00.935.387-9	JOANA D ARC PONCIANO ALMEIDA M	034.960/00-7	02.264.997/0001-12	05/06	I.S.S.	7.448,00
00.935.361-5	JOAO BOSCO TOLLEDO DA COSTA	038.341/00-0	953.467.917-87	05/10	I.S.S.	1.898,60
00.935.369-0	JOAO CAMPOS DA SILVA JUNIOR	026.533/00-6	829.311.787-72	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.324-0	JOAQUIM GONCALVES BARNABE	0.000.0000.000-0	484.735.297-15	2009	I.S.S.	103,97
00.935.442-5	JORGE NEI DO NASCIMENTO	0.000.0000.000-0	041.730.887-60	2010	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.935.331-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	0.000.0000.000-0	30.422.034/0001-35	2008	I.S.S.	100,84
00.935.415-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	0.000.0000.000-0	30.422.034/0001-35	2008	I.S.S.	405,62
00.935.392-5	JOSE HENRIQUE PORCIDELI	0.000.0000.000-0	557.517.767-04	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.935.416-6	JOSE OLANDINHO BERNARDO DE LOR	0.000.0000.000-0	026.680.256-72	2009	I.S.S.	1.919,14
00.935.377-1	JOSE VALTAIR DA SILVA	036.524/00-0	497.750.147-00	05/10	I.S.S.	1.725,32
00.935.403-4	JOSIMAR PEREIRA DE MORAES	0.000.0000.000-0	469.337.867-49	2010	MULTA DIV. ORIGENS	321,81
00.935.359-3	KOZLOWSKI E VIANA EDICAO DE JO	047.477/00-8	09.027.619/0001-64	2010	MULTA DIV. ORIGENS	386,17
00.935.390-9	LEONAM COSTA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	177.930.507-97	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.935.301-1	LUCEMAR FRANCISCO LESSA	0.000.0000.000-0	111.111.111-11	2005	I.S.S.	546,58
00.935.389-5	LUCIMEIRE ESTEVES PEDROSA	0.000.0000.000-0	090.591.287-02	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.935.437-9	LUIZ CARLOS MIRANDA	0.000.0000.000-0	007.454.097-17	2010	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.935.344-5	LUIZ EUGENIO FERNANDES PERQUI	0.000.0000.000-0	046.446.767-56	2009	I.S.S.	543,80
00.935.388-7	LUIZ VIEIRA DA SILVA	026.347/00-8	240.853.757-68	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.312-7	M N PEREIRA COMERCIO E REPRESE	043.441/00-9	04.325.751/0001-39	04/09	I.S.S.	65.842,80
00.935.441-7	M S M G SERRALHERIA E VIDRACAR	0.000.0000.000-0	09.275.416/0001-97	2010	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.935.352-6	MAGDA DE FATIMA AMARAL PEREIRA	028.418/00-0	989.275.157-49	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.370-4	MARCUS JEVONE BRAZ CITELI	026.867/00-1	846.935.097-87	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.368-2	MARCUS VINICIUS FONSECA TEIXEIR	026.153/00-9	955.431.397-72	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.414-0	MARIA APARECIDA DE PAULA ROCHA	0.000.0000.000-0	025.319.137-85	2008	I.S.S.	82,72
00.935.374-7	MARIA CLARA HENRIQUES WERNECK	015.707/00-8	756.094.957-68	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.357-7	MARIA INES LOPEZ	024.339/00-8	251.332.257-68	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.358-5	MARIA LUIZA COSTA DOS SANTOS	043.175/00-7	026.730.127-88	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.427-1	MARTA APARECIDA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	041.748.617-06	2010	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.935.451-4	MAURO SIQUEIRA E E S P O S A	0.000.0000.000-0	615.405.527-72	2010	MULTA DIV. ORIGENS	340,83
00.935.452-2	MAURO SIQUEIRA E E S P O S A	0.000.0000.000-0	615.405.527-72	2010	MULTA DIV. ORIGENS	340,83
00.935.302-0	MONTE HERMON ENCAMINHAMENTO DE	046.112/00-6	07.180.296/0001-19	07/08	I.S.S.	5.808,60
00.935.411-5	NEW FENIX DISTRIBUIDORA LTDA	0.000.0000.000-0	09.277.042/0002-20	2010	MULTA DIV. ORIGENS	1.599,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA**

PAG. 0003

E D I T A L N. 011/2012 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.935.412-3	NEY JOMAR REBEO MOREIRA	0.000.0000.000-0	605.944.547-00	2010	MULTA DIV. ORIGENS	710,12
00.935.340-2	NILO ALVES DE FREITAS	015.520/00-5	101.456.217-15	05/10	I.S.S.	1.725,32
00.935.311-9	NO AR FILMES MARKETING EVENTO	037.495/00-3	03.568.364/0001-60	04/06	I.S.S.	34.451,20
00.935.326-7	NOEMIA ALVES BATISTA	0.000.0000.000-0	321.333.837-00	2006	I.S.S.	1.163,62
00.935.304-6	OYAMA LARA REPRESENTACOES LTDA	0.000.0000.000-0	07.321.948/0001-98	2006	I.S.S.	3.024,16
00.935.397-6	P R DA SILVA ALVES OFICINA E I	0.000.0000.000-0	09.687.652/0001-10	2010	MULTA DIV. ORIGENS	107,27
00.935.432-8	PADARIA E CONF. BIG MASSA DA V	0.000.0000.000-0	04.506.270/0001-20	2010	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.935.430-1	PAULA E SALDANHA IND.E COMERCI	0.000.0000.000-0	04.037.352/0001-72	2010	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.935.440-9	PAULO CESAR DA SILVA	0.000.0000.000-0	498.308.997-72	2010	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.935.321-6	PAULO HENRIQUE RANGEL PRODUOCE	037.004/00-0	03.311.482/0001-99	2008	MULTA DIV. ORIGENS	643,62
00.935.316-0	PAVIMAR EMPREEND. IMOB. CONSTR.	0.000.0000.000-0	090.096.297-67	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.935.317-8	PAVIMAR EMPREND. IMOB. CONSTR.	0.000.0000.000-0	090.096.297-67	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.935.318-6	PAVIMAR EMPREND. IMOB. CONSTR.	0.000.0000.000-0	090.096.297-67	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.935.327-5	PENHE MARCHETEIN	0.000.0000.000-0	118.584.197-00	2009	I.S.S.	365,40
00.935.313-5	R C DE OLIVEIRA SOARES BAR E M	0.000.0000.000-0	05.463.576/0001-09	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.935.400-0	R M MEIRA SERVICOS DE INTERMED	049.628/00-3	07.986.253/0002-06	2010	MULTA DIV. ORIGENS	321,81
00.935.366-6	RENATO ROCHA RANGEL	024.745/00-6	741.409.067-15	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.364-0	RENILDO JOSE NICACIO	032.410/00-0	868.151.137-87	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.325-9	RETIFICA VOLTA REDONDA LTDA	002.404/00-1	32.510.612/0001-10	05/07	I.S.S.	6.667,01
00.935.421-2	RICARDO ANTONIO FERREIRA DA SI	0.000.0000.000-0	619.623.927-91	2010	I.S.S.	81,11
00.935.422-0	RICARDO ANTONIO FERREIRA DA SI	0.000.0000.000-0	619.623.927-91	2006	I.S.S.	534,78
00.935.423-9	RICARDO ANTONIO FERREIRA DA SI	0.000.0000.000-0	619.623.927-91	2006	I.S.S.	1.928,58
00.935.448-4	RICARDO MENDES ANTONIO	0.000.0000.000-0	111.111.111-11	2010	MULTA DIV. ORIGENS	681,66
00.935.351-8	ROBERTO ROSA DE MIRANDA	030.448/00-0	078.275.987-49	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.355-0	RODRIGO RICARDO SANT ANNA	032.875/00-2	498.021.947-00	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.935.385-2	ROGERIO ALEXANDRE FRAGOSO	039.372/00-6				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0004

E D I T A L N. 011/2012 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.935.341-0	VANOR PEREIRA DA ROCHA	003.077/00-4	015.699.617-00	05/10	I.S.S.	1.878,80
00.935.319-4	VERONICA MARINS HECUSOM	0.000.0000.000-0	041.729.457-32	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.935.449-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2010	MULTA DIV. ORIGENS	113,61
00.935.453-0	W E S 2010 PADARIA LTDA	0.000.0000.000-0	12.324.488/0001-91	2010	MULTA DIV. ORIGENS	299,93
00.935.379-8	WALTAIR MAGNO MARTINHO	0.000.0000.000-0	740.712.707-72	2009	I.S.S.	128,62
00.935.380-1	WALTAIR MAGNO MARTINHO	0.000.0000.000-0	740.712.707-72	2009	I.S.S.	112,78
00.935.381-0	WALTAIR MAGNO MARTINHO	0.000.0000.000-0	740.712.707-72	2009	I.S.S.	103,02
00.935.382-8	WALTAIR MAGNO MARTINHO	0.000.0000.000-0	740.712.707-72	2009	I.S.S.	82,57
00.935.342-9	WILSON LUIZ DOS SANTOS	016.706/00-5	024.566.487-49	05/10	I.S.S.	1.878,80

## OBSERVAÇÃO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 26 DE ABRIL DE 2012

## VISTO:

Silvia Helena Gracia Machado

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

DIRETOR


  
Nidália R. Souza M.
DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA  
GERENTE

E P D / V R

## EDITAL N° 089/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ROSEMARY DOS SANTOS XAVIER ME** que conforme a Decisão nº 0038/2012 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0013/2012.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL N° 091/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **DECIMAIS PROJETOS LTDA** conforme a Decisão nº 0034/2012 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0009/2012.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL N° 091/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **DECIMAIS PROJETOS LTDA** conforme a Decisão nº 0056/2012 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0073/2012.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL N° 092/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **TECNOSOLO ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS SA** conforme a Decisão nº 0076/2012 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0136/2012.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL N° 093/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **VARGAS E VARGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS** conforme a Decisão nº 0078/2012 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0131/2012.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL N° 094/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **AA DE OLIVEIRA TRANSPORTES** conforme a Decisão nº 0057/2012 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0074/2012.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL N° 095/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **MADEIRAÇO DA CIDADE DO AÇO LTDA ME**, que foi lavrada a Intimação nº 10206/12 em 17 de fevereiro de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 9166/02, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL N° 096/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **L RODRIGUES ABRANTES DISTRIBUIDORA DE GAS ME**, que foi lavrada a Intimação nº 10276/12 em 17 de abril de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 9709/01, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL N° 097/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **M F DOS SANTOS GAMA MEE**, que foi lavrada a Intimação nº 10236/12 em 01 de março de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 12209/09, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE****EDITAL N° 098/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a MULTITEK ENGENHARIA LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 10106/11 em 09 de dezembro de 2011.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 8150/08, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 099/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA que foi lavrada a intimação nº 10164/12 em 03 de janeiro de 2012.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 105,4 m2 de acordo com processo administrativo 12882/1988, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 100/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a PROFABRIL ENGENHARIA LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 05993/12 em 29 de fevereiro de 2012, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 13866/99

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 101/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a ROSANE MARIA EVARISTO OLIVEIRA ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 05977/12 em 06 de fevereiro de 2012, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 4876/09

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 102/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a VALDAIR APARECIDA DE OLIVEIRA que foi lavrado o Auto de Infração nº 05940/11 em 27 de dezembro de 2011, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 420/09

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 103/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a V NASCIMENTO ARAUJO ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 05806/11 em 23 de setembro de 2011, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 8312/84

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA-P-Nº 00273/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) EDE DA SILVA, matrícula 019593, no cargo de GARI - Nível GA-22 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 2º, incisos I, II, III, letras a e b, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinados com o Artigo 40, § 3º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 61, inciso IV e 187, letra a e 193 incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5438/2007. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 661,39. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de maio de 2007.

me Processo Administrativo nº 11303/2004. Fixando o valor do benefício em R\$ 569,05. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2004.

Volta Redonda, 09 de maio de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00314/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA HELENA HARTUNG ALVES DOS SANT, matrícula 076902, no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5145/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.184,53. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2006.

Volta Redonda, 10 de maio de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00322/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por idade, o(a) servidor(a) ENI MAGALHÃES DE ALMEIDA SILVA, matrícula 060372, no cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - Nível GAD-22 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b e § 3º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5438/2007. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 661,39. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de maio de 2007.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 261 /2012-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 18 de março de 2012, pensão mensal em favor de **DELIZIA TEIXEIRA DA SILVA**, esposa do ex-servidor LUIZ TEIXEIRA, matrícula 116.459 ocupava o cargo de Agente Administrativo A.A 8 , nível 74, 16<sup>a</sup> referencia, falecido em 18 de março de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 3299/2012

Volta Redonda, 16 de abril de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º 234 /2012-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 19 de fevereiro de 2012, pensão mensal em favor de **LAURENTINA RIBEIRO FRANCISCO**, esposa do ex-servidor EDISSION FRANCISCO, matrícula 043.605 ocupava o cargo de Vigia , nível GO –2- II, 13<sup>a</sup> referencia, falecido em 19 de fevereiro de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 2815/2012

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2012.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º 248 /2012-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 25 de março de 2012, pensão mensal em favor de **LUSMAR TOLENTINO ALVARENGA**, esposa do ex-servidor JOÃO ALVARENGA, matrícula 102.725 ocupava o cargo de Agente Administrativo A.A 8 , nível GO – 74, 16<sup>a</sup> referencia, falecido em 25 de março de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 3844/2012.

Volta Redonda,

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00254/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) JANE LEONCIO DA SILVA BARBOSA, matrícula 151289, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13<sup>a</sup> referência, de conformidade com o §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3483/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.382,63. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de abril de 2012.

Volta Redonda, 18 de abril de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00255/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA INES OLIVEIRARIBAS MONTEIRO, matrícula 098892, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 14<sup>a</sup> referência, de conformidade com o §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3668/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.696,20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de abril de 2012.

Volta Redonda, 18 de abril de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00268/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA SOLANGE PUCCINI MOREIRA, matrícula 182257, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 11<sup>a</sup> referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3482/2012. Fixando o valor do benefício, em

parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.783,59. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de abril de 2012.

Volta Redonda, 25 de abril de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria N°: 297/2012 – APPLICAR A PENA DE SUSPENSÃO, por 05(cinco) dias, a contar de 02/05/2012, a servidora **VALERIA SOARES** - Matrícula: 194000, de acordo com o Inciso II, do artigo 86, da Lei Municipal 1931/84 - Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**THEREZINHA DOS S. GONÇALVES ASSUNPÇÃO**  
Secretária Municipal de Educação

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria N°: 232/2012 – EXONERAR, a contar de 05/04/2012, **JOSE JERÔNIMO TELES FILHO** – matrícula: 044431, do Cargo em Comissão de Agente Político de Secretário Municipal de Obras – Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 233/2012 – EXONERAR, a contar de 09/04/2012, **ROBERTO PIMENTA DA CRUZ**, matrícula: 039233, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo – DAS 10 A, da Secretaria Municipal de Obras. NOMEAR, a contar de 09/04/2012, **ROBERTO PIMENTA DA CRUZ**, matrícula: 039233, para exercer o Cargo de Agente Político da Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-lhe o Subsídio previsto na Lei Municipal nº: 3616/2000 – Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 267/2012 – NOMEAR, a contar de 19/04/2012, **GABRIEL FERREIRA CORREA DIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, da Divisão de Administração, Símbolo DAS – 8, da Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 283/2012 – NOMEAR, a contar de 02/05/2012, **SONIA ALVES DE FREITAS GUEDES**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, da Divisão de Controle e Estudos, Símbolo DAS – 9, da Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 301/2012 – EXONERAR, a contar de 01/04/2012, **JORGE CRUZAL DA SILVA** – matrícula: 149667, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS – 10 A, da Secretaria Municipal de Fazenda. NOMEAR, a contar de 01/04/2012, **JORGE CRUZAL DA SILVA** – matrícula: 149667, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS – 10 A, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 302/2012 – EXONERAR, a contar de 01/04/2012, **CARLOS ALBERTO ROCHA** – matrícula: 274763, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Consultivo, Símbolo DAS – 10 A, da Secretaria Municipal de Fazenda. NOMEAR, a contar de 01/04/2012, **CARLOS ALBERTO ROCHA** – matrícula: 274763, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS – 10 A, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 307/2012 – EXONERAR, a contar de 30/04/2012, **CAROLINA MARTINS BARBOSA** – matrícula: 316849, do Cargo em Comissão de Assistente III, Símbolo DAS – 8, do Gabinete do Vice Prefeito.

Portaria N°: 308/2012 – NOMEAR, a contar de 30/04/2012, **MARA JACQUELINE MENDES CORREIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, Símbolo DAS – 8, do Gabinete do Vice Prefeito.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO FRANCISCO NETTO**  
Prefeito Municipal

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### Referência

Portaria n.º 590/2005 – SMA, concede pensão a HELENA BATISTA SILVEIRA.

Ficam fixados a pensão mensal a contar de 24 de novembro de 2005 em favor de **HELENA BATISTA SILVEIRA**, esposa do ex-servidor **ANTONIO BORGES SILVEIRA**, matrícula **100.617**, ocupava no cargo de Serviços Auxiliares-SA 04, nível 59 , 05ª Referência, falecido em 24 de novembro de 2005, conforme artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 713,82 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 22 de Maio de 2007.

Cláudio dos Santos Franco  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

REFERÊNCIA: Portaria n.º 0143/2006 SMA concedendo pensão a SANDRA MARA PAES

FICAM fixados os valores abaixo relacionados referente a pensão mensal concedida a partir de 17 de Março de 2006, conforme Portaria nº 0143/2006-SMA, em favor de **SANDRA MARA PAES**, portadora de necessidades especiais do ex- servidor **FRANCISCO GUIMARÃES**, matrícula 102.075 aposentado no cargo de Serviços Auxiliares - 05, nível 60 – 12ª Referência, falecido em 19 de março de 2000.

R\$ 390,24	– 100% de Proventos - Decreto n.º 7225/96;
R\$ 35,12	– 9% de Adicional de tempo de serviço - Artigo 124, inciso I e Artigo 125 § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 85,93	– 22,02% de paridade conforme Lei Municipal nº 1826/83 com base no anexo VII da lei Municipal 1319/76.
R\$ 200,00	– Gratificação Social - Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 711,29	– valor total da pensão.

Volta Redonda, 11 de maio de 2006.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 011/2012

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às **10:00 horas** do dia **29 de MAIO de 2012**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 011/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de **PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR - ESPIROMETRIA**, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.

VR/RJ, 09/maio/2012.

EDSON DA SILVA ALVARENGA  
CPL/SMS/PMVR

### AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 012/2012

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às **10:00 horas** do dia **30 de MAIO de 2012**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 012/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de **OTORRINOLARINGOSCOPIA**, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.

VR/RJ, 09/maio/2012.

EDSON DA SILVA ALVARENGA  
CPL/SMS/PMVR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela autoridade superior, **NOTIFICA** aos interessados a **REVOGAÇÃO** da Convocação Pública nº 010/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR, constante do Processo Administrativo nº 1704/2011/FMS/SMS, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames **RADIODIAGNÓSTICO CONTRASTADO**, aos usuários do SUS.

A presente revogação encontra-se amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Volta Redonda/RJ, 14 de maio de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FMS/SMS/PMVR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 061/2012/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **R. R. MELLO DA C. ARAUJO ME**.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 088/2011/FMS/SMS/PMVR, de 11/08/2011, referente a prestação de serviços de confecção de banners de lona e faixas.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2012.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.625,00 (três mil e seiscentsos e vinte e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.305.0222.2.011.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50822-2, de 17/04/2012), o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e

2.50.10.306.0231.2.006.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50823-2, de 17/04/2012),

2.50.10.301.0233.2.004.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50824-2, de 17/04/2012),

2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50825-2, de 17/04/2012),

2.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.39.04.20 (NE nº 50826-2, de 17/04/2012),

2.50.10.303.0226.2.005.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50827-2, de 17/04/2012), 2.50

.10.301.0229.2.003.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50828-2, de 17/04/2012),

2.50.10.304.0228.2.012.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50829-2, de 17/04/2012),

2.50.10.122.0212.2.001.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50830-2, de 17/04/2012) e

2.50.10.301.0215.2.019.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50831-2, de 17/04/2012).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1056/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 052/2012/FMS/SMS/PMVR  
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de nutrição enteral sistema fechado para o HMMR/PMVR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2012.

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0213.2.022.3.3.9.0.30.03.20 (NE nº 50788-2, de 10/04/2012)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2655/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 051/2012/FMS/SMS/PMVR  
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

**OBJETO:** Fornecimento de nutrição enteral sistema fechado para o HMMR/PMVR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2012.

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0213.2.022.3.3.9.0.30.03.20 (NE nº 50787-2, de 10/04/2012).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2655/2012/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 050/2012/FMS/SMS/PMVR  
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa VIRALI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de nutrição enteral sistema fechado para o HMMR/PMVR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2012.

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0213.2.022.3.3.9.0.30.03.20 (NE nº 50786-2, de 10/04/2012).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2655/2012/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 046/2012/FMS/SMS/PMVR  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BUREAL DIGITAL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços gráficos digital e/ou off-set, em policromia, com formatação, confecção de fotolito e impressão de cartilhas/manuais, folders, cartazes, filipetas e convites para atender as necessidades da SMS/PMVR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 62.002,00 (sessenta e dois mil e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.304.0228.2.012.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50650-2, de 30/03/2012), 2.50.10.305.0222.2.011.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50651-2, de 30/03/12),

2.50.10.303.0226.2.005.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50652-2, de 30/03/2012), 2.50.10.306.0231.2.006.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50653-2, de 30/03/2012),

2.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50654-2, de 30/03/2012), 2.50.10.301.0233.2.004.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50655-2, de 30/03/2012), 2.50.10.301.0215.2.019.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50656-2, de 30/03/2012), 2.50.10.301.0229.2.003.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50657-2, de 30/03/2012), 2.50.10.305.0221.2.016.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 506558-2, de 30/03/2012), 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50659-2, de 30/03/2012).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2228/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONVÊNIO Nº 004/2012/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA – APAE-VR.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 001/2010/FMS/SMS/PMVR, de 15/03/2010, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em portadores de deficiência mental e múltiplas deficiências associadas, aos usuários do SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2012.

**VALOR TOTAL:** R\$ 122.025,00 (cento e vinte e dois mil e vinte e cinco reais).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50567-2, de 21/03/2012), o valor de R\$ 91.518,75 (noventa e um mil e quinhentos e dezotto reais e setenta e cinco centavos)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2077/2009/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 049/2012/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 026/2011/FMS/SMS/PMVR, de 15/03/2010, relativo ao fornecimento de refeições e lanches para funcionários de diversas unidades de saúde da SMS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.511.538,00 (hum milhão e quinhentos e onze mil e quinhentos e trinta e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2012.

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50720-2, de 04/04/2012), o valor de R\$ 1.133.653,50 (hum milhão e cento e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao exercício atual.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2132/2010/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 056/2012/FMS/SMS/PMVR  
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e PAULO CÉSAR BACELLAR MOITINHO.

**OBJETO:** Rerratificação da data de início do prazo de vigência do Contrato nº 041/2012, relativo à locação do imóvel situado na Rua 02, nº 101 e 102, bairro Conforto, Volta Redonda, RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2664/2010/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 060/2012/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 033/2011, relativo à prestação de serviços de manutenção periódica em 08 (oito) grupos geradores.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2012.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.20 (NE Nº 50833-2, de 17/04/2012).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0204/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 074/2012/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ANTÔNIO CARNEIRO GUIMARÃES.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2010, relativo à locação de imóvel situado na Rua 535, nº 573 – bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.789,08 (treze mil e setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2012.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.36.00.20 (NE Nº 50909-2, de 25/04/2012).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0005/2010/FMS/SMS/PMVR.

**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 211/2012  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora INEZ DE OLIVEIRA DIAS

**OBJETO:** Locação ao MUNICÍPIO, o imóvel situado na Av. São Lucas, nº 87, bairro São Lucas, Volta Redonda/RJ., utilizar provisoriamente, para instalação da Creche Municipal Gotinhos de Amor, em virtude da realização de obras de reforma e acréscimo na respectiva unidade educacional.

**DOTAÇÃO:** 2.06.12.361.0359.2.102.33903900.28 - SME (N.E. nº 00.580-2, de 24/02/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.819,32 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 25.04.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.400/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 212/2012  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME

**OBJETO:** Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 14.03.2012 (CONTRATO Nº 146/2012), relativo à obra de ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO E CERCA DE VEDAÇÃO NA ESTRADA VALE VERDE/SANTA RITA DO ZARUR, em Volta Redonda/RJ. 2011 (Inclusão de novos itens, aumento e diminuição de itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original)

**DOTAÇÃO:** 2.05.26.782.0045.2.222.44905100.00 - SMO (N.E. No 01.459-2, de 11/04/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.083,69 (dezesseis mil e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 25.04.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.759/2011

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 213/2012**  
**TERMO ADITIVO Nº 08**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **C. A. TELES ME. (CONSTRUPOL)**

**OBJETO:** Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 11/02/2010 (**CONTRATO Nº 024/2010**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DO MÓDULO ODONTOLÓGICO DO EUCALIPTAL**, situada na Rua 228 A, nº 32, Conforto, em Volta Redonda/RJ. (aumento de determinados itens da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original)

**DOTAÇÃO:** 2.07.10.301.0215.2.127.44905100.00 - SMS (N.E. nº 01.454-2, de 11/04/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.235,89 (dez mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 25.04.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.513/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 214/2012**  
**TERMO ADITIVO Nº 02**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA - APAE**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONVÊNIO** firmado em 16/07/2010 (**CONTRATO Nº 269/2010**), relativo a convênio de ajuda financeira do Município à APAE.

**DOTAÇÃO:** 2.03.04.123.0011.2.047.33504100.00 - SMF (N.E. nº 01.456-2 de 11/04/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**PRAZO:** 12 (dez) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 25.04.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.039/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 215/2012**  
**TERMO ADITIVO Nº 04**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.**

**OBJETO:** Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 21/03/2011 (**CONTRATO Nº 113/2011**), relativo à obra de **MODIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL DE LEONI**, situada na Rua 14, s/nº, Vila Santa Cecília em Volta Redonda - RJ. (redução, exclusão e aumento do quantitativo de determinados itens da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original e inclusão de itens novos)

**DOTAÇÃO:** 2.05.04.122.0033.2.200.44905100.00 - SMO (N.E. nº 01.507-2, de 13/04/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 162.092,45 (cento e sessenta e dois mil, noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 25.04.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.175/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 199/A/2012**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **AUDIO COMPANY RJ SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA ME.**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO DE PALCO SOBRE RODAS, para atender os eventos promovidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**.

**DOTAÇÃO:** 2.08.13.392.0096.2.483. 33903900.00 - SMC (N.E. nº 01.391-2 de 10/04/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 10.04.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.300/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 229/2012**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **EWE PRODUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Realização de 02 (dois) shows musicais do Cantor **"DUDU NOBRE"**, na cidade de Volta Redonda, em data agendada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**.

**DOTAÇÃO:** 2.08.13.392.0096.2.483.33903900.00 - SMC (N.E. nº 01.834-2 de 08/05/2012).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.788/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 231/2012**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

**OBJETO:** Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 13/07/2011 (**CONTRATO Nº 349/2011**), relativo à obra de **REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO PAULO PIO DE ABREU**, na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 140 – Bairro **Retiro**, em Volta Redonda/RJ. (redução, aumento e exclusão de determinados itens da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original e inclusão de itens novos)

**DOTAÇÃO:** 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.23 - SMO (N.E. nº 01.860-2 de 09/05/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 326.944,62 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.724/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 232/2012**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.**

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Ação Comunitária –SMAC.

**DOTAÇÃO:** 2.11.08.122.0264.2.036.33903000.00 - SMAC (N.E. nº 00.803-2, de 05/03/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.381,60 (dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.219/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 233/2012**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.-ME**

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Ação Comunitária –SMAC.

**DOTAÇÃO:** 2.11.08.122.0264.2.036.33903000.00 - SMAC (N.E. nº 00.804-2, de 05/03/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.001,20 (seis mil e um reais e vinte centavos).

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.219/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 234/2012**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CLEAN MIX PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza para atender a

Secretaria Municipal de Ação Comunitária –SMAC

**DOTAÇÃO:** 2.11.08.122.0264.2.036.33903000.00 - SMAC (N.E. nº 00.802-2, de 05/03/2012), a quantia de R\$ 9.229,80 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.229,80 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.219/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 235/2012**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA-EPP**

**OBJETO:** Fornecimento de urnas mortuárias para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos/COSEF.

**DOTAÇÃO:** 2.10.04.244.0125.2.106.33903000.00 (N.E. nº 01.147-2, de 26/03/)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.335,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais).

**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

**DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.406/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 236/2012**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **AMANTYKIR IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.**

**OBJETO:** Fornecimento de urnas mortuárias para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos/COSEF.

**DOTAÇÃO:** 2.10.04.244.0125.2.106.33903000.00 (N.E. nº 01.147-2, de 26/03/)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.335,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais).

**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

**DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.406/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 237/2012**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BARRA MANSA S.A**

**OBJETO:** Execução de serviços de recebimento e destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares, provenientes do Município de Volta Redonda, no Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos – Barra Mansa, localizado na estrada Bananal, nº 6570, Bairro Cotiara, Barra Mansa/RJ.

**DOTAÇÃO:** 2.10.04.452.0019.2.169.33903900.00 SMSP (N.E. nº 01.566-2, de 18/04/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.967.000,00 (cinco milhões e novecentos e sessenta e sete mil reais),

**PRAZO:** 30 (trinta) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.013/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 238/2012**  
**TERMO ADITIVO Nº 05**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 21/03/2011 (**CONTRATO Nº 113/2011**), relativo à obra de **MODIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL DE LEONI**, situada na Rua 14, s/nº, Vila Santa Cecília em Volta Redonda - RJ.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.175/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 239/2012****TERMO ADITIVO Nº 02**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO ALTERNATIVO LIGADO A PASTORAL DA CRIANÇA DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE PARAÍBA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONVÊNIO** firmado em 12/03/2010 (**CONTRATO Nº 077/2010**), referente a aquisição de Multimistura, complemento alimentar para gestantes e crianças desnutridas.

**DOTAÇÃO:** 2.07.10.122.0095.2.143.33903003.00 - SMS (N.E. nº 01.218-2, de 28/03/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.560/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 240/2012****TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa NOVA UNIÃO CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 26/08/2011 (**CONTRATO Nº 440/2011**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, BAIRRO TRÊS POÇOS**, em VOLTA REDONDA-RJ. (aumento e diminuição de determinados itens da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original e inclusão de itens novos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.821/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 225/2012****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA

**OBJETO:** Execução de serviços de impressão do Jornal Volta Redonda em Destaque, órgão oficial do Município, conforme as seguintes especificações: formato tablóide em papel jornal, edição semanal, preto e branco, num total de 500 (quinhentos) exemplares, podendo o número de páginas e tiragem ser aumentado e diminuído conforme necessidades.

**DOTAÇÃO:** 2.01.04.122.0002.2.167.33903900.00 - SMG (N.E. nº 01.646-2 de 25/04/2012).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 176.800,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais),

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 07.05.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.459/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 226/2012****TERMO ADITIVO Nº 04**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TCM VR SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 30/08/2011 (**CONTRATO Nº 457/2011**), relativo à obra de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NAS RUAS 1 E 2, NO BAIRRO AERO CLUBE**, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 07.05.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.471/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 227/2012****TERMO ADITIVO Nº 04**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-TRUTORA ROTA AZUL LTDA

**OBJETO:** Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 20.08.2010 (**CONTRATO Nº 328/2011**), relativo à obra de **REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL TOCANTINS**, situada na Avenida do Retiro, nº 2.890, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ. (Inclusão de novos itens exclusão e aumento do quantitativo de itens constantes da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original)

**DOTAÇÃO:** 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.28 - SME (N.E. nº 01.737-2 de 27/04/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 58.903,76 (cinquenta e oito mil e novecentos e três reais e setenta e seis centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 07.05.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.689/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 228/2012**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA

**OBJETO:** Fica suspenso, a partir de 21 de novembro de 2011, o prazo de execução da obra de **ASFÁLTICA NA AVENIDA SANTA RITA, FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – RETIRO, E NA RUA PALMEIRAS – BELMONTE**, em Volta Redonda/RJ.

**DATA DE ASSINATURA:** 07.05.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.461/2011

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 856, DE 10 DE MAIO DE 2012.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de maio de 2012, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “**Repasso de Cofinanciamento Federal para Oferta de Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua**”.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**IARA EVELISE COSTA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 857, DE 10 DE MAIO DE 2012.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de maio de 2012, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “**Cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**”.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**IARA EVELISE COSTA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 858, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

A Comissão de Habilitação e Eleição do CMAS/VR, no uso de suas atribuições legais, respaldada pela Resolução nº 852/2012, conferida pela plenária do CMAS/VR ocorrida no dia 22 de Março de 2012.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Encaminhar a Relação das Entidades Não Governamentais aptas a participarem da Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2012/2014, a ser realizada no dia 31/maio/2012, sito à Rua Antônio Barreiros, nº 194 – 2º andar, Nossa Senhora das Graças - Volta Redonda, no horário de 09:00 às 15:00hs.

**Artigo Segundo:** Entidades Candidatas a vaga na condição de Representantes:

Entidades Representantes Prestadoras de Serviços da Assistência Social:

- Argeu Sodré de Assis
- Associação dos Aposentados de Volta Redonda – AAP/VR
- Casa do Bom Samaritano
- Centro Social Bom Jesus
- Fundação CSN
- Fundação Evangélica de Assistência Social - FERAS
- Lar e Escola Recanto das Crianças
- Pastoral da Criança.

Entidades Representantes do Usuários da Assistência Social:

- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos - APADEFI
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE
- Associação de Apoio aos Portadores do Vírus – VIH-VER
- Casa da Criança e do Adolescente - CCA

Entidades Organização de Representantes de Trabalhadores de Assistência Social:

- Conselho Regional de Serviço Social – CRESS
- Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF<sup>a</sup>

Entidades eleitoras:

- Amigos Fraternos de Volta Redonda - AMIFRATER
- Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Volta Redonda – APMI
- Associação Voluntários Grupo da Vida Associação Voluntários Grupo da Vida
- Associação Promocional Entre Nós – APEN
- Associação Assistencial Frutificando
- Associação Foto Filatélica Nimusmática de Volta Redonda
- Conselho Central de Volta Redonda São Vicente de Paulo
- Cooperadores com Necessidades Especiais e Amigos – COOPENEA
- Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitário - IDEAC
- Lar Espírita Irmã Zilá
- Legião da Boa Vontade – LBV
- Serviços de Obras Sociais - SOS

**Artigo Terceiro:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social de Volta Redonda  
CMAS/VR

**WALTAIR SANTOS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Eleição  
Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº 0052012

**Ementa:** Adequação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a Lei Municipal Nº 4.866 de 03 de abril de 212

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembléia Extraordinária, no dia 8 de maio de 2012, no uso de suas atribuições, e:

- Considerando que a Lei Municipal Nº 4.866 mantém as atribuições deste Conselho conforme as determinações da Lei Federal Nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Considerando que a Lei Municipal Nº 4.866 regulamenta as normas gerais deste Conselho e do Fundo da Infância e Adolescência – FINAD;
- Considerando as obrigatoriedades contidas na Lei Municipal Nº 4.866;
- Considerando que a plenária deste Conselho é soberana;
- Considerando a aprovação por unanimidade das deliberações;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Manter as entidades eleitas em 05 de maio de 2011 até o final de seu mandato em 04 de maio de 2013;

**Art. 2º** - Eleger a Comissão, em caráter provisório, para alterar o Regimento Interno deste Conselho;

**Art. 3º** - Convocar o Fórum das Entidades Não Governamentais a fim de realizarem a eleição para dois novos representantes da sociedade civil neste Conselho, no prazo máximo de sessenta dias;

**Art. 4º** - Oficiar ao Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação da necessidade de elegerem e indicarem dois titulares e dois suplentes para ocuparem seus assentos neste Conselho, no prazo máximo de sessenta dias;

**Art. 5º** - Oficiar a Secretaria Municipal de Governo a indicação de um titular e um suplente para ocupar seu assento neste Conselho, no prazo máximo de sessenta dias;

**Art. 6º** - Oficiar a Secretaria Municipal de Planejamento a indicação de um titular e um suplente para ocupar seu assento neste Conselho, no prazo máximo de sessenta dias;

**Art. 7º** - Oficiar ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Governo a nomeação de um funcionário público como Gestor do FINAD;

**Art. 8º** - Oficiar ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Governo a nomeação de um contador para o FINAD;

**Art. 9º** - Informar ao Ministério Público, ao Juizado da Infância e Adolescência, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo esta resolução.

**Art. 10º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de maio de 2012.

**GUARACIARA DE LAVOR LOPES**  
Presidente do CMDCA

## DELIBERAÇÃO Nº 007/2012-CMDCA.

**Ementa:** Nomeia Comissão Provisória para redação do novo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.866 de 03/04/2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles-

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

cente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 8 de maio de 2012, no uso de suas atribuições legais.

### DELIBERA:

**Art.1º** - Nomear como membros da comissão provisória, eleitos em plenária, para redação do novo Regimento Interno deste Conselho e posterior deliberação em Assembléia:

Marilene Souza Leite – Secretaria Municipal de Ação Comunitária

Cléia Teixeira Camilo – Fundação Educacional de Volta Redonda

Maria Cecília da Silva – Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ

Guaraciara de Lavor Lopes – Casa da Criança e do Adolescente

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de maio de 2012.

**GUARACIARA DE LAVOR LOPES**  
Presidente do CMDCA

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

### C O M U N I C A D O

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA MENDES LANGLOIS para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 235/2012.

### C O M U N I C A D O

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de AGOSTINHO DIAS CARNEIRO para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 236/2012.

### C O M U N I C A D O

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de MIRIAM ABDUCHE KAIUCA para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 237/2012.

### C O M U N I C A D O

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de FERNANDO CELSO VILLAR MARINHO para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 238/2012.

### C O M U N I C A D O

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de ELCI OLIVEIRA SAMPAIO DE SOUZA para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 239/2012.

### C O M U N I C A D O

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de ROSALINA MARIA COSTA para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 240/2012.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 005/2012 - FEVRE

PARTES: Fundação BIO-RIO.

Fundação Educacional de Volta Redonda. - FEVRE

OBJETO: Serviço especializado de concurso público previsto no Edital Nº 003/2012 – SMA.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$27.896,40

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2012

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso XIII.

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

## PORTARIA Nº 081/2012

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 00396/2012;

### R E S O L V E:

**Art. 1º - Autorizar** a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados, conforme despacho exarado às folhas 02, verso, do processo supra.

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
384	Mesa de escritório com 6 gavetas. Marca: Fergo
1745	Cadeira fixa estofada. Marca: Longo
1867	Mesa de escritório em madeira com 3 gavetas. Marca: Longo
2008	Condicionador de ar marca Springer de 21000 BTU
2686	Condicionador de ar Springer admirals de 30000 BTU
3077	Mesa para microcomputador
3092	Condicionador de ar de 18000 BTU. Marca: Consul
3990	Poltrona giratória com braço e com rodízios. Marca: Ambiente
4104	Mesa para computador. Marca: Marelli
4345	Radio gravador FX. Marca: Aiwa
4527	Cadeira giratória sem braços. Marca: Belo
4884	Estabilizador automático. Marca: Hill Power

**Art. 2º -** A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de Abril de 2012.

**Engº Paulo Cesar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

## PORTARIA Nº 082/2012

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 42 da Supervisão de Redes de Água;

### R E S O L V E:

**Art.1º - SUSPENDER** por 05 (cinco) dias o servidor Edson

**Cesar Guimarães - matr. 15121**, lotado na Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, por faltar ao trabalho sem justificativa.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de abril de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de Abril de 2012.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 083/2012.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Anderson Silva dos Santos - matr. 19801**, servente, para exercer o cargo de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 02 a 26 abril de 2012, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de abril de 2012.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 084/2012.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Carlos Eduardo da Silva - matr. 15741**, servente, para exercer o cargo de Expediente da Divisão de Viaturas/GMA, no período de 31 de março a 19 abril de 2012, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de abril de 2012.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 085/2012.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Adão de Souza Freitas - matr. 14010**, servente, para exercer o cargo de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 02 a 21 de abril de 2012, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagin-

do seus efeitos a 02 de abril de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de abril de 2012.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 086/2012.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Sarah Machado Farany Pinto - matr. 19755**, assistente administrativo, para exercer o cargo de Assistente de Análise e Processo/GAC, no período de 05 a 28 de abril de 2012, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de abril de 2012.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 087/2012.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores: **Luiz Afonso de Almeida Guedes - matr. 2259; Osvaldo Correa de Souza - matr. 2160; Anselmo José Souza Oliveira - matr. 14680; Antonio Roberto Câmara - matr. 14176; Jorge Antônio Esteves da Silva - matr. 1910; Edson de Oliveira - matr. 0884 e Paulo Cesar Minotti - matr. 1457**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para levantamento físico do estoque do Almoxarifado desta Autarquia.

**Art.2º** - Oslevantamentos mencionados deverão ser procedidos trimestralmente e sempre que houver mudança de responsável.

**Art. 3º** - Será elaborado o arrolamento das existências físicas, com indicação das quantidades do material estocado, sua discriminação, valores unitários e totais, na forma do modelo 20-TCE, anexo.

**Art. 4º** - Será lavrado termo de verificação, referente ao confronto entre as existências físicas e os elementos consignados nas fichas de movimento de material, na forma do modelo 22 e 21-TCE, anexo.

**Art. 5º** - Será emitido relatório circunstanciado das ocorrências encontradas, com sugestões que visem o aprimoramento de técnicas e rotinas utilizadas no Almoxarifado.

**Art. 6º** - O Diretor Executivo poderá, sempre que for necessário, convocar a Comissão para levantamento do estoque independente da data estipulada no Artigo 2º.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando especialmente a Portaria nº 098/11. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de abril de 2011.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 088/2012.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Rosangela Carneiro de Souza - matr. 3301**, assistente administrativo, para exercer o cargo de Expediente da Divisão de Engenharia/GTE, no período de 26 de março a 14 de abril de 2012, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de abril de 2012.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 089/2012.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Dalman de Souza Vargas - matr. 18864**, técnico de laboratório, para exercer o cargo de Supervisor de Tratamento de Água/DTR/GTR, no período de 24 de abril a 13 de maio de 2012, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de abril de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de abril de 2012.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 090/2012**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 18/2012 da Geração Técnica;

**R E S O L V E:**

**Art.1º - DESIGNAR** os servidores: **Elzo Antônio Teixeira - matr. 5673, Carlos Eduardo Teobaldo Alves - matr. 19887, e Carlos Roberto da Silva - matr. 6220**, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento da obra de reforma de escritório, realizada no 1º pavimento da sede do SAAE/VR, localizada na Avenida Lucas Evangelista nº 643, Bairro Aterrado, no município de Volta Redonda, referente ao Processo Administrativo SAAE-VR nº 0724/2011.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de abril de 2012.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 091/2012.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA

E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor ***Luiz Antônio Rodrigues Leite - matr. 14931***, servente, para exercer o cargo de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 16 de abril a 05 de maio de 2012, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de abril de 2012.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

### **PORATARIA Nº 092/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 26 da Supervisão de Medição Fiscalização;

R E S O L V E:

**Art.1º - SUSPENDER por 10 (dez) dias** o servidor ***Carlos Henrique Albernaz Batista - matr. 5770***, lotado na Supervisão de Medição e Fiscalização/DCO/GAC, por incontinência de conduta, mau procedimento e desídia.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de abril de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de Abril de 2012.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

### **PORATARIA Nº 093/2012.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

**Art.1º - DESIGNAR** o servidor ***Pablo Carvalho Mattoso da Silva - matr.19844***, assistente administrativo, para exercer o cargo de Supervisor de Atendimento ao Público/DCO/GAC, no período de 24 de abril a 06 de junho de 2012, por motivo de licença médica e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de abril de 2012.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

### **PORATARIA Nº 094/2012.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

## **VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

R E S O L V E:

**Art.1º - DESIGNAR** a servidora ***Sarah Machado Farany Pinto - matr.19755***, assistente administrativo, para exercer o cargo de Coordenadora de Equipe da Supervisão de Pessoal/DAD/GAC, no período de 02 a 21 de maio de 2012, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de abril de 2012.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

### **PORATARIA Nº 095/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos da Correspondência Registrada nº 369/2012;

R E S O L V E:

**Art. 1º - SUSPENDER a licença sem vencimentos** concedida ao servidor ***Marco Antonio Gomes, matr. 3069***, pela Portaria nº 030/2011, a partir de 1º de abril de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos de 1º de abril de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de abril de 2012.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

### **PORATARIA Nº 096/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2012 da Gerência Administrativa e Comercial;

R E S O L V E:

**Art.1º - SUSPENDER por 05 (cinco) dias** o servidor ***Auricélio da Silva - matr. 16586***, lotado na Supervisão de Medição e Fiscalização/DCO/GAC, por ato de insubordinação.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de abril de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de Abril de 2012.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

### **PORATARIA Nº 097/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2012 da Gerência Administrativa e Comercial;

R E S O L V E:

**Art.1º - SUSPENDER por 05 (cinco) dias** o servidor ***Rogério da Costa Lacerda - matr. 13692***, lotado na Supervisão de Corte e Verificação/DCO/GAC, por ato de insubordinação.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de Abril de 2012.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

### **PORATARIA Nº 098/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 19/2012 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

**Art.1º - DESIGNAR** os servidores: ***Carlos Eduardo Teobaldo Alves - matr.19887, Evandro Luiz Silva - matr.3620*** e ***Carlos Roberto da Silva - matr.6220***, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento da obra de construção de 1.128,00 metros DN 150 VF de rede de esgoto sanitário, a ser realizada na Rua Alcedino G. Duarte, Bairro São Carlos, no município de Volta Redonda, referente ao Processo Administrativo SAAE-VR nº 0811/2011.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de abril de 2012.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

### **PORATARIA Nº 099/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

**Art.1º- EXONERAR** a servidora ***Wania Maria Salgueiro Granato - matr.6858***, assistente administrativo, da função de Expediente da Divisão Comercial/GAC, o qual foi nomeada através da Portaria nº 132/2009.

**Art.2º- NOMEAR** a servidora ***Wania Maria Salgueiro Granato - matr.6858***, assistente administrativo, para a função de Expediente da Divisão Administrativa/GAC, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de abril de 2012.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

### **PORATARIA Nº 100/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

**Art.1º - NOMEAR** a servidora ***Edna Tiemi Mishima - matr.***

20117, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Divisão Comercial/GAC, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de abril de 2012.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

### **PORTARIA Nº 101/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º - NOMEAR** a servidora **Wilma Lima de Moura - matr. 16357**, servente, para exercer a função de Expediente da Divisão de Tecnologia e Informação/GAC, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de abril de 2012.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

### **PORTARIA Nº 102/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESLIGAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, por motivo econômico e interesse público, o servidor **Fernando Pereira Marques - matr. 4677**, lotado na Assessoria de Controle Interno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de abril de 2012.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2012**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0375/2012

**OBJETO:** Tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva dos controles de acessos dos relógios registradores de ponto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 830/2012

**VALOR:** R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses – 17/05/2012 a 16/05/2013.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2012

### **TERMO ADITIVO – V** AO CONVÊNIO Nº 0001/2007

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE-VR

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0036/2009  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Convênio nº 001/2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 775/2012

**VALOR:** R\$ 16.420,80 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses – 01/06/2012 a 31/05/2013.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2012

### **TERMO ADITIVO – V** AO CONVÊNIO Nº 0002/2007

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0035/2009

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Convênio nº 002/2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.195.2.01 33.90.36.00.00

e 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 776 e 778/2012

**VALOR:** R\$ 132.089,40 (cento e trinta e dois mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses – 01/06/2012 a 31/05/2013.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2012

## **FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO**

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **CONTRATO N.º 0069/2012-FURBAN/VR**

#### **TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE** **OBRA N.º 0011/2012-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda -EPP.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo da obra de calçamento do trecho da Avenida dos Trabalhadores (próximo ao Colégio Manoel Marinho), no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso V, do § 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1108/2011-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2012

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **CONTRATO N.º 0075/2012-FURBAN/VR**

#### **TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE** **OBRA N.º 0330/2011-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BEL-CAM Construções Ltda.

**OBJETO:** Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de construção de mini praça na Rua Gandhi, s/n.º, Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I, alínea "a" do art. 65 c/c inciso I do § 1º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**REDUÇÃO CONTRATUAL:** R\$ 46,73 (quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** 40 (quarenta) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1040/2011-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2012

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **CONTRATO N.º 0079/2012-FURBAN/VR**

#### **TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE** **OBRA N.º 0340/2011-FURBAN/VR**

### **OBRA N.º 0043/2012-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda - EPP.

**OBJETO:** Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de proteção de talude e reparos no acesso para o n.º 539, Rua B, Bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 65 c/c inciso I do § 1º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**REDUÇÃO CONTRATUAL:** R\$ 0,09 (nove centavos).

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** 15 (quinze) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1185/2011-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2012.

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **CONTRATO N.º 0086/2012-FURBAN/VR**

#### **TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE** **OBRA N.º 0015/2012-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – Construtora Campos & Fernandes Ltda -EPP.

**OBJETO:** alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de contenção na Rua Itaverá, Servidão Vista Alegre, em vários pontos, no Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 11.830,00(onze mil, oitocentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99

**NOTA EMPENHO ADITIVA:** 55265-2, de 09 de abril de 2012.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º do art. 65 c/c incisos I e IV, do § 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0626/2011-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2012.

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **CONTRATO N.º 0091/2012-FURBAN/VR**

#### **TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE** **OBRA N.º 0301/2011-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Múltipla Serviços e Materiais Ltda -EPP.

**OBJETO:** alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reforma nas instalações do CEDERJ, localizado no Estádio da Cidadania, sito a Rua 539, s/n.º, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 9.386,00(nove mil trezentos e oitenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.55.04.122.0234.2.001.4.4.9.0.51.00.99

**NOTA EMPENHO ADITIVA:** 55270-2, de 10 de abril de 2012.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º do art. 65 c/c incisos I e IV, do § 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0430/2011-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2012.

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **CONTRATO N.º 0092/2012-FURBAN/VR**

#### **TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE** **OBRA N.º 0340/2011-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Múltipla Serviços e Materiais Ltda -EPP.

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

OBJETO: alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reforma da nova Sede da Central de Ambulância, situada na Ilha São João, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.786,44(doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.04.122.0234.2.001.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA EMPENHO ADITIVA: 55269-2, de 10 de abril de 2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º c/c art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1026/2011-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 0094/2012-FURBAN/VR  
TERMO ADITIVO DE N.º 04 AO CONTRATO DE  
OBRA N.º 0002/2011-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda -EPP.

OBJETO: alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de Reforma Geral e Ampliação na Escola Municipal Professora Juracy Varanda, localizada na Rua Amazonas, n.º 110, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 195.026,40(cento e noventa e cinco mil, vinte e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.12.365.0247.2.014.4.4.9.0.51.00.23

NOTA EMPENHO ADITIVA: 55292-2, de 18 de abril de 2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º do art. 65 c/c incisos I e IV, do § 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0946/2010-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 0095/2012-FURBAN/VR  
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE  
OBRA N.º 0317/2011-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Múltipla Serviços e Materiais Ltda -EPP.

OBJETO: alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reforma do depósito da Guarda Municipal, situado na Av. Francisco Torres, n.º 1.135, Bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.630,03(nove mil seiscentos e trinta reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.04.122.0234.2.001.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA EMPENHO ADITIVA: 55283-2, de 18 de abril de 2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º do art. 65 c/c incisos I e IV, do § 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0791/2011-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0097/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUMAR L. F. Engenharia Ltda – ME.

OBJETO: Execução de contenção, pavimentação e drenagem na Rua das Ameixas, n.º 209 e nas Ruas Laranjeiras e Lírio no Núcleo de Posse Mirante do Vale, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 47.290,03(quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55267-2, de 10 de abril de 2012.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0227/2012-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0098/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUMAR L. F. Engenharia Ltda – ME.

OBJETO: Execução de contenção e estabilização de talude em encosta, nas residências localizadas nos n.ºs 18, 20, 24 e 85 na Servidão Grotta da Paz, Bairro São Carlos, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 58.390,98(cinqüenta e oito mil, trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55273-2, de 12 de abril de 2012.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0031/2012-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0099/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUMAR L. F. Engenharia Ltda – ME.

OBJETO: Execução de revitalização do Núcleo de Posse Caxambú, Servidão 2 e Rua Caxambú, no Bairro Minerlândia, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 35.707,38(trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.15.451.0236.2.015.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55272-2, de 12 de abril de 2012.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025/2012-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 0101/2012-FURBAN/VR  
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE  
OBRA N.º 0046/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – Construtora Campos & Fernandes Ltda -EPP.

OBJETO: Alteração da planilha contratual de construção de muro de contenção em solo-cimento e no sistema misto na Rua Moçambique com a Rua Vigo, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "a" do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1156/2011-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0102/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTECOSTA Ltda – EPP.

OBJETO: Execução de contenção na Rua 5B, n.º 391, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 132.743,79(cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55280-2, de 17 de abril de 2012.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0312/2012-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0103/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa J. JAMI Construtora Ltda.

OBJETO: Execução de contenção em muro de escória-cimento, muro misto e projetado na Av. Francisco Antônio Francisco, n.ºs 232, 246 e em frente ao n.º 442, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 79.388,93(setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55279-2, de 17 de abril de 2012.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0298/2012-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0104/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.

OBJETO: Execução de contenção em muro misto, projetado e pavimentação na Rua Castelo, n.ºs 62, 66, 82, 86 e na Servidão Felicidade, n.º 49, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 91.051,79(noventa e um mil, cinqüenta e um reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55278-2, de 17 de abril de 2012.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0264/2012-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0105/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Santa Serra S.A Engenharia em Solos.

OBJETO: Execução de contenção e estabilização de talude na Rua N, n.º 258, Bairro Açude, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 142.248,28(cento e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55284-2, de 18 de abril de 2012.

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0418/2012-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0108/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.

OBJETO: Execução de contenção de encosta e limpeza de canaleta de águas pluviais no morro à montante na Rua São Jorge, Núcleo de Posse Três Poços, Bairro Vila Rica, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 142.542,55(cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55288-2, de 18 de abril de 2012.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0291/2012-FURBAN/VR  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2012.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0109/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa J. JAMI Construtora Ltda.  
 OBJETO: Execução de contenção em muro de escória-cimento e muro misto na Rua 16, n.º 66, Bairro Açude II, em Volta Redonda/RJ.  
 VALOR DA OBRA: R\$ 25.118,70 (vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e setenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99.  
 NOTA DE EMPENHO: 55289-2, de 18 de abril de 2012.  
 PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0292/2012-FURBAN/VR  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2012.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0110/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.  
 OBJETO: Execução de muro de contenção, estabilização de talude e pavimentação na Rua Bela Vista, n.ºs 61, 71 e 253, Núcleo de Posse Caviana, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.  
 VALOR DA OBRA: R\$ 127.366,86 (cento e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99  
 NOTA DE EMPENHO: 55298-2, de 20 de abril de 2012.  
 PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0341/2012-FURBAN/VR  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2012.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0114/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.  
 OBJETO: Execução de reforma de muro de contenção na Rua A, fundos dos n.ºs 17 e 19 e execução de contenção na Rua J, n.º 21, no Bairro Nova Primavera, em Volta Redonda/RJ.  
 VALOR DA OBRA: R\$ 38.562,22 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99  
 NOTA DE EMPENHO: 55297-2, de 20 de abril de 2012.  
 PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0328/2012-FURBAN/VR  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2012.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0115/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.  
 OBJETO: Execução de contenção, projetado e calçada na Rua 5, n.º 60, Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ.  
 VALOR DA OBRA: R\$ 50.819,47 (cinquenta mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99  
 NOTA DE EMPENHO: 55304-2, de 24 de abril de 2012.  
 PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0345/2012-FURBAN/VR  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2012.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0116/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa J. JAMI Construtora Ltda.  
 OBJETO: Execução de muro de contenção, pavimentação e drenagem nos n.ºs 70, 60 e 50, Servidão 12 de Abril, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.  
 VALOR DA OBRA: R\$ 42.773,54 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99  
 NOTA DE EMPENHO: 55303-2, de 24 de abril de 2012.  
 PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0344/2012-FURBAN/VR  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2012.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0120/2012-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0030/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.  
 OBJETO: alteração na planilha contratual da obra de contenção em muro misto e concreto projetado na Avenida Francisco Antônio Francisco, n.º 445, Bairro Açude, em Volta Redonda/RJ.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1302/2011-FURBAN/VR.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2012.

### SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa JJ SUSSUMULTDAEPP  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPOLA 2.0 MHU PARA TOMOGRAFO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93  
 DOTAÇÃO: 33903000.00 - VALOR: R\$ 72.000,00.  
 DATA: 15/05/2012.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 966/2012.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Volta Redonda

### Poder Legislativo

ATO N.º 7.914

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 16 de março do ano em curso, a servidora **Vera Lucia dos Santos Ferreira**, matrícula 800, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato n.º 7.168, conforme solicitado no Processo Administrativo n.º 581/12.

Volta Redonda, 19 de abril de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

ATO N.º 7.915

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 16 de março do ano em curso, **Claudia Margareth Silva**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução n.º 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo n.º 581/12.

Volta Redonda, 19 de abril de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Claudia Margareth Silva**, nomeada para exercer, a partir de dezesseis de março de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução n.º 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, novecentos e quinze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 19 de abril de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**CLAUDIA MARGARETH SILVA**  
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4  
- empossada -